

LEI N.º 1322/2010

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.471,39 (Três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
02.02.04.122.0003.2003 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	3.471,39
TOTAL DAS SULEMENTAÇÕES.....	R\$	3.471,39

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior a redução total das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 , parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.0003.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	3.471,39
TOTAL DAS SULEMENTAÇÕES.....	R\$	3.471,39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 15 de setembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

